



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

EDITAL LAB 01/2022

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA PARTICIPAR DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (LAB DE INOVAÇÃO).

O Senhor Diretor desta Autarquia Municipal faz publicar o presente Edital de Seleção Interna de Alunos para integrar o Núcleo de Inovação e Empreendedorismo (LAB de Inovação), nos termos da Resolução GFD n.º 136, de 30 de agosto de 2019, que atua na formação de estudantes aptos às necessidades do mercado de trabalho, nas atividades de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. A Seleção Interna destina-se à **formação de grupo de alunos** regularmente matriculados na graduação no ano de 2022, objetivando o preenchimento de até 30 (trinta) vagas.

1.1.1. Na hipótese de não preenchimento destas, o Coordenador optará pela abertura de inscrições para vagas remanescentes, por manter o Núcleo com menos do que 30 (trinta) alunos ou por convocar os inscritos não selecionados a partir deste Edital, a seu exclusivo critério.

12. A Seleção Interna tem por finalidade avaliar o perfil e experiência dos alunos matriculados no Curso de Bacharelado em Direito da **FACULDADE**, para aplicação científica e prática na intersecção entre o Direito e as inovações oriundas deste e de diversas outras áreas.

13. Os selecionados serão orientados à promoção de pesquisa acadêmica para produção de artigos acadêmicos, e à atuação prática de atividades relacionadas à inovação no e para o Direito, tais como: estudo de casos; pesquisa científica dos institutos relacionados com os casos estudados a partir da literatura nacional e estrangeira disponíveis em publicações especializadas; realização de sprints contratuais e sessões com aplicação de metodologias variadas, como design thinking ou agile, para diferentes finalidades práticas inclusive a interação com o Poder Judiciário; além de aulas práticas que podem ocorrer na própria instituição, bem como em instituições parceiras.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

1.3.1. Os selecionados serão posteriormente divididos em grupos de trabalho, sempre sob orientação do Professor Coordenador e assistentes previamente selecionados.

1.3.2. No decorrer do programa, os alunos acompanharão aulas e atividades práticas regulares, conforme plano de ensino e cronograma que serão divulgados pela Coordenação do Núcleo, que poderão ocorrer nas dependências da **FACULDADE** ou em local diverso, previamente informado, incluindo-se o ambiente remoto.

1.3.3. As aulas marcadas serão organizadas no formato de reunião, podendo ser expositiva, seminário, debate, workshop; visitas externas ou treinamento.

1.3.4. Conforme seja requisitado pelo Professor Coordenador, poderão ser marcadas aulas adicionais nas dependências da **FACULDADE** ou em locais distintos, previamente informados, ficando a participação a critério do selecionado, sendo que cada encontro equivalerá a 2 (duas) horas de atividade complementar.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas pelo site da **FACULDADE**, nos dias **14 a 25 de fevereiro de 2022**, a partir das 10h00 do dia 14 de fevereiro de 2022 até às 23h59 do dia 25 de fevereiro de 2022.

2.2 As inscrições ocorrerão mediante formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/XjuVa5anghE7DwU48> que será amplamente divulgado pela **FACULDADE** em seu website institucional e redes sociais, devendo ainda o **CANDIDATO**, quando da submissão da inscrição, anexar um vídeo de 30 segundos, com as razões para ser selecionado a integrar o LAB de Inovação.

2.3 Após a submissão do formulário, o **CANDIDATO** deverá aguardar o contato da Coordenação do Núcleo, ou de seus assistentes, para fins de agendamento de entrevista ou participação em encontro virtual para realização de um pitch de apresentação, a critério do Coordenador do Núcleo.

2.4. O Agendamento será feito em horário previamente divulgado.

2.5. Após o envio do formulário e a realização da etapa subsequente, entrevista ou pitch de apresentação, as inscrições serão analisadas conforme os requisitos previstos neste Edital.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

31. O interessado deve estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado da **FACULDADE**.

32. Ao fazer sua inscrição, o candidato aceita as regras deste edital e se submete à Seleção de Alunos do **Núcleo (LAB de Inovação)**, segundo o que foi aqui estabelecido.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

41. A Seleção iniciará diretamente no sítio eletrônico da **FACULDADE**, mediante preenchimento de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/XjuVa5anghE7DwU48>.

42. Após a submissão da inscrição no sítio eletrônico da **FACULDADE**, mediante o preenchimento de formulário e envio do vídeo, o **CANDIDATO** deverá aguardar o contato da Coordenação do Núcleo, ou de seus assistentes, para fins de agendamento de entrevista ou participação em encontro virtual para realização de um pitch de apresentação, a critério do Coordenador do Núcleo, nos termos do subitem 2.3.

43. A seleção será efetuada pela análise do formulário, do perfil, do vídeo, bem como pela entrevista ou pitch, sem que haja definição de peso para cada um destes elementos.

4.3.1. Os **CANDIDATOS** serão avaliados com base nos seguintes critérios: criatividade; clareza de ideias; pertinência de informações; argumentação consistente; experiências anteriores.

4.4. A classificação dos alunos obedecerá, rigorosamente, a adequação aos critérios de avaliação, contemplando-se o aluno mais compatível com o perfil do Núcleo e respectivos grupos de estudo para o período.

4.5. Caso não sejam preenchidas as 30 vagas, a Coordenação optará pela abertura de inscrições para vagas remanescentes, por convocar os inscritos não selecionados a partir deste Edital, ou então por seguir com o número de selecionados anteriormente, a critério exclusivo da Coordenação.

5. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ALUNOS CLASSIFICADOS



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

5.1. O anúncio do resultado da seleção se dará até o dia **08 de março de 2022**, no site da **FACULDADE**, bem como será enviada aos alunos pelo **Núcleo** através do e-mail fornecido no preenchimento do formulário de inscrição.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. Atuarão como professores do **Núcleo**, além do Professor Coordenador, professores da **FACULDADE** e outros convidados, inclusive professores de outras áreas do conhecimento, não necessariamente ligadas ao direito, mas com relação com o objeto de cada um dos grupos de estudo ou projetos desenvolvidos pelo Núcleo.

6.2. O Cronograma será divulgado pela Coordenação no início das atividades regulares do LAB, no ano letivo de 2022.

7. BREVE JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS PROPOSTO POR ESTE EDITAL: atividade anual

O Direito é uma disciplina cujo conhecimento não se esgota em si mesmo, e as atividades desenvolvidas por seus profissionais estão cada vez mais relacionadas e/ou dependentes de conhecimento das áreas de inovação e empreendedorismo. É de fundamental importância que o meio acadêmico possa ter contato com referidas áreas, em intersecção com o Direito, mediante a promoção de cursos livres e desenvolvimento de pesquisa institucional relacionada.

Os estudos desenvolvidos pelo Núcleo estarão comprometidos com a pesquisa acerca dos impactos da tecnologia e outras inovações no sistema jurídico, no ensino jurídico – e na sociedade como um todo. As atividades de pesquisa assumirão contornos preponderantemente empíricos – lastreados, eventualmente, em convênios com entidades privadas e públicas que tenham interesse na temática, e os cursos livres mencionados buscarão proporcionar à comunidade acadêmica – bem como à comunidade externa (quando abertos ao público em geral) – a oportunidade de estudar temas relacionados à inovação aplicada ao Direito. Os cursos livres poderão ser desenvolvidos mediante a celebração de convênio firmado com entidades privadas e públicas que tenham interesse na temática – em benefício de seus colaboradores ou do público em geral.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da divulgação da relação final dos selecionados.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

82. A **FACULDADE e o Núcleo** se reservam o direito de anular a seleção, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.

83. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo Professor Coordenador do **Núcleo** no endereço de e-mail **ruycoppola.junior@direitosbc.br**.

São Bernardo do Campo, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor